

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: Serviços de locação de 16 (dezesesseis) veículos automotores, tipo sedan, utilitário, passeio e pick-up, para atender as necessidades da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

ESCLARECIMENTOS 02

Em razão de pedido de esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025, para contratação de serviços de locação de 16 (dezesesseis) veículos automotores, tipo sedan, utilitário, passeio e pick-up, para atender as necessidades da SCPAR Porto de Imbituba S.A, informamos que:

1) Os veículos poderão ser emplacados em qualquer unidade da Federação?

Resposta: Os veículos deverão ser emplacados no Estado de Santa Catarina, vide Item 5.1, "I", do Termo de Referência.

2) Tendo em vista o prazo médio de 60 (sessenta) dias para entrega de veículos por parte das montadoras, o prazo de entrega para a contratante poderá ser estendido igualmente?

Resposta: Somente será aceito atraso na entrega dos veículos nos regramentos apontados no Item 3.1, "a", do Termo de Referência.

3) Há necessidade de preposto para acompanhamento do contrato? Esse deverá acompanhar "in loco" ou poderá fazê-lo à distância na base da contratada?

Resposta: Poderá fazê-lo desde que cumpra os itens dispostos no Edital e Termo de Referência.

4) Sobre as manutenções preventivas e corretivas, a contratante disponibilizará colaborador para levar os veículos até as oficinas credenciadas para os serviços ou será de responsabilidade da contratada fazê-lo?

Resposta: A empresa contratante possui motoristas que podem fazer esse deslocamento.

5) Quando da manutenção dos veículos, esses deverão ser substituídos por veículos reserva? Em qual prazo?

Resposta: Conforme itens 3.19, 3.20 e 3.21 do Termo de referência.

6) Os veículos reserva poderão ser sublocados?

Resposta: Sim, serviços "acessórios" ao escopo principal do contrato podem ser subcontratados. Porém, para a prestação do serviço em si é vedada a subcontratação.

7) A plotagem, no caso adesivagem e retirada dos adesivos dos veículos será por conta da contratante ou da contratada?

Resposta: A plotagem dos veículos fica sob responsabilidade da contratante.

8) Será necessário instalação de rastreadores nos veículos?

Resposta: Não existe essa obrigatoriedade no Termo de Referência.

Imbituba, 17 de julho de 2025.